

Alunos
INTE
F. 77

Freguesia de
Nogueira da Regedoura

Documentos Previsionais

25



Rute Abreu


(Aprovado em Reunião de Junta de Freguesia no dia 19 de Dezembro de 2024)

(Aprovado em Sessão da Assembleia de Freguesia no dia 30 de Dezembro de 2024)


Rui Abreu
Presidente


Introdução

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2025, que temos a honra de submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, traduzem a evolução tranquila de um processo de renovação da continuidade do trabalho desenvolvido, resultado do compromisso deste Executivo com a Freguesia.

A proposta final reflete, os nossos compromissos políticos e as linhas orientadoras estratégicas para a nossa Freguesia, que assumimos perante a comunidade: uma freguesia que desejamos bem cuidada, quanto à gestão do espaço público e ambiental, capaz de corresponder afirmativamente às necessidades da comunidade, designadamente em matéria de desenvolvimento social e de apoio às famílias.

Assim, apresentamos à Assembleia de Freguesia as nossas propostas de ação para 2025, traduzidas nas Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, e Plano Anual de Recrutamento.


Rute Abreu
Principal

Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2025

1.1 – Introdução

1.2 – Enquadramento

1.3 – Análise Económico-Financeira

1.3.1 – Orçamento Plurianual

1.3.2 – Dimensão Financeira

1.3.3 – Investimento

2 – Mapas das Opções do Plano e Orçamento para 2025

3 – Proposta de Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para 2025

Rute Abreu
Oliveira

Relatório do Orçamento

 Rute Abreu


Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2025

1.1 – Introdução

1.2 – Enquadramento

1.3 – Análise Económico-Financeira

1.3.1 – Orçamento Plurianual

1.3.2 – Dimensão Financeira

1.3.3 – Investimento

1 – RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PARA 2025

1.1 - Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente à Assembleia de Freguesia, a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2025, constituída pelo Orçamento de Receitas e Despesas, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades da Freguesia, para aprovação, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As demonstrações orçamentais a elaborar, de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)¹, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, são:

- **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);**
- **Plano plurianual de investimentos (PPI)**

Para além disso, no seguimento da alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devem ser elaboradas, neste contexto, as "**opções do plano**", que se referem, além do PPI, as atividades previstas para o ano.

¹ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos e, a receita e a despesa devem estar equilibradas, bem como ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, e da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

De acordo com instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a inexistência de previsão expressa de regras específicas para a o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, conforme exposto no ponto anterior.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, e não vinculativa.

Tratando-se, nesta matéria, de documentos previsionais para o último ano deste mandato, a previsão plurianual orçamental (mais 4 anos), demonstra, conforme instruções da DGAL, já uma continuidade de receita e de despesa corrente, à semelhança de 2023 e 2024, sendo que quanto à despesa de capital, esta reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Os documentos previsionais estão elaborados com base no classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas orçamentais previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

(SNC-AP), de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP. O SNC-AP veio implementar um novo regime de contabilidade, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia, aplicando-se assim a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.

1.2 – Enquadramento

Os documentos previsionais que se apresentam para 2025 apresentam a mesma estrutura dos documentos apresentados para os anos anteriores, que acreditamos, mais uma vez, ir de encontro às necessidades para o ano de 2025, bem como a possibilidade de análise clara e direta de cada execução orçamental.

São documentos que continuam a refletir o planeamento estratégico definido pelo executivo, em respeito pelos compromissos em execução e os previstos neste início de ciclo autárquico, com vista ao desenvolvimento do território e da qualidade de vida das suas populações.

Assim, e de acordo com os princípios e as regras fundamentais, elaboraram-se os documentos previsionais que hoje se apresentam, em plena observância dos pressupostos estabelecidos nos vários normativos legais vigentes, pelos quais se rege a atividade financeira das autarquias. O Orçamento e as Opções do Plano são dois instrumentos que procuram refletir um enquadramento orçamental integrado numa política económica, onde se inclua a definição e gestão de limites de despesa, necessários ao cumprimento dos objetivos de crescimento que se pretendem atingir, de estabilidade e sustentabilidade orçamental.

Este documento de gestão para o último ano do presente mandato autárquico, assume, como habitual, os princípios base tais como: transparência, rigor e cumprimento dos compromissos assumidos com os cidadãos, nos quais assenta a gestão e atividade desta Junta de Freguesia.

Esta proposta de Orçamento visa prolongar o esforço de disponibilidade de serviços públicos de qualidade.

O objetivo é muito claro: proporcionar a todos os cidadãos um serviço público acessível e de qualidade — na educação, saúde, mobilidade, segurança, cultura, bem como estabelecer uma relação de confiança entre o cidadão utente e a nossa Freguesia.

O ano de 2025 continua a ser marcado pelos efeitos da instabilidade geopolítica, tanto pela guerra na Ucrânia como no Médio Oriente, com um nível de custo de vida a aumentar e os rendimentos das famílias não acompanham, originando dificuldades sociais.

A atual crise continua a obrigar a um esforço adicional em diferentes áreas e de forma particular na social, e estaremos atentos não só a esta realidade mas também à implementação de ações e projetos que contribuam para a promoção do desenvolvimento da nossa Freguesia, sempre com foco nos cidadãos, criando maior atratividade e qualidade de vida para as pessoas.

Em todas as nossas ações, assumimos o compromisso, com o necessário envolvimento dos diversos agentes locais, de implementar medidas de adaptação às alterações climáticas

As alterações climáticas são também para nós uma preocupação e, assumimos o compromisso, procurando o necessário envolvimento das devidas entidades responsáveis, de implementar as devidas medidas de adaptação.

Tudo isto são situações que já foram observados na preparação dos documentos previsionais para o ano de 2023 e 2024, e têm vindo a ser agravadas e não diminuídas. O aumento do salário mínimo bem como as adaptações à tabela remuneratória única da função pública, necessárias para fazer face à inflação, implicam diretamente os custos com o pessoal e bens e serviços, ou seja, um recorrente aumento de despesa corrente.

A manutenção da capacidade de investimento da Freguesia é um dos fatores mais relevantes para este Executivo e, por esse motivo procura-se em 2025 a continuidade da realização de investimento, com um vasto conjunto de projetos, obras e eventos em todas as áreas, cumprindo os objetivos assumidos e aproveitando os protocolos com o Município, bem como eventuais Fundos Comunitários disponíveis no panorama do Portugal 2030.

1.3 - ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Analisando a estrutura económica e financeira das receitas e despesas para 2025, além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor, não revogadas pelo SNC-AP, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, princípio do Equilíbrio Orçamental, em sede de elaboração do orçamento, o qual estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais as despesas correntes.

1.3.1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Uma nota final de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Plano e Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos inscritos em 2024 e anteriores, e que terão continuidade no ano de 2025, para o seu enquadramento na situação política vivida a nível nacional e da situação económica que vivemos ao nível Mundial, sabendo que os objetivos definidos derivam dos compromissos que assumimos com os cidadãos eleitores da nossa Freguesia para o presente mandato autárquico 2021/2025.

Conforme já referido, a previsão plurianual orçamental demonstra uma continuidade de receita e de despesa corrente, à semelhança de 2023 e 2024, sendo que quanto à despesa de capital, esta reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o

financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Para uma compreensão plena da informação apresentada no mapa "Orçamento e Plano Orçamental Plurianual", importa ter em consideração os seguintes conceitos:

Receitas correntes: incidem sobre o património não duradouro da entidade, provêm de ganhos do período orçamental e esgotam -se no período de um ano. São aquelas que, regra geral, se renovam em todos os períodos de relato. Rendimentos de propriedade, como sejam juros e rendas, vendas de bens e serviços correntes com reduções no património não duradouro, constituem exemplos de receitas correntes.

Receitas de capital: alteram o património duradouro da entidade; são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

Receita efetiva: corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais e, encontra-se desagregada por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas, correspondendo estas às Reposições não Abatidas aos Pagamentos.

Receita não efetiva: corresponde a receitas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, correspondem às rubricas de Receita de Ativos Financeiros e Receita de Passivos Financeiros.

Receita total: corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.

Despesas correntes: são despesas efetivas que assumem um carácter regular e correspondem à aquisição de serviços e bens a consumir no período orçamental, podendo abranger, pela sua irrelevância material, bens de equipamento.

Despesas de capital: são despesas efetivas que alteram o património duradouro da entidade, assumem um carácter pontual e contribuem para a formação bruta de capital fixo e para o bem-estar coletivo, como por exemplo quaisquer investimentos.

Despesa efetiva: corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e, encontra-se dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Despesa não efetiva: corresponde a despesas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, agregam as rubricas de Despesa com Ativos Financeiros e Despesa com Passivos Financeiros.

Despesa total: corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.

Despesa primária: corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

Saldo global: corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva (exclui ativos e passivos financeiros).

Saldo corrente: corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes

Saldo de capital: corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Saldo primário: corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros (D3)

1.3.2 - Dimensão Financeira

O montante global do Orçamento da Freguesia para 2025, assume o valor de 362.473,35€.

Quanto à receita, o valor total para 2025 é de 362.473,35€, sendo que o total corrente é de 303.603,06€, em que se destaca a receita das transferências do Orçamento de Estado com uma representatividade de 37,3%, já tendo em consideração, no seguimento do n.º 1 do art.º 27 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, um exercício de funções a meio tempo, no valor de 12.355,06€; e, os acordos de execução e interadministrativos com o Município com 23,8%, do valor global da receita, enquanto que a receita de capital representa 16,2%.

A despesa totaliza um valor global de 362.473,35€, sendo que o total corrente é de 265.223,35€, em que se destaca a despesa com pessoal com uma representatividade de 38,0% e aquisição de bens e serviços com 30,0%, do valor global da despesa, enquanto que a despesa de capital representa 26,8%.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	303.603,06 €	Correntes	265.223,35 €
De Capital	58.870,29 €	De Capital	97.250,00 €
Outras (exceto SGA)			
Total	362.473,35 €	Total	362.473,35 €

1.3.3 – Investimento

As principais áreas de investimento que estão assumidas no PPI para 2025, na sua estrutura orçamental total, em termos de dimensão financeira, são as seguintes:

- **PPI:**
 - Funções Gerais: 3.650,00€;
 - Funções Sociais: 5.000,00€;
 - Funções Económicas: 58.000,00€;
 - Outras Funções: 600,00€.

Nota Final

Em 2025 vamos viver o último ano do mandato autárquico 2021/2025, e continuamente com relevância especial da gestão da Junta de Freguesia no já referido enquadramento macro-económico muito especial e complexo.

Naturalmente, como já referido, há imensos desafios, mas temos confiança no futuro, e permaneceremos determinados, com a habitual dedicação, profissionalismo e sentido de responsabilidade.

A Junta de Freguesia vai continuar a manter uma gestão financeira equilibrada, rigorosa e ambiciosa, uma gestão transparente e de proximidade e, um nível ambicioso de investimento em projetos, obras e eventos, que estruture de forma mais capaz alguns serviços públicos importantes para a vida das pessoas, assim como, o desenvolvimento de políticas que incluam em especial a Educação, Cultura e o Ambiente, pois acreditamos firmemente que estamos no caminho certo, e a cumprir e entregar o trabalho a que nos propomos.

F *Parte Abre*
Orçamento *F3*

Opções do Plano e Orçamento



**Freguesia de
Nogueira da Regedoura**
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

ORÇAMENTO DE 2025	APROVAÇÕES: Executivo <u>19/12/24</u> Deliberativo <u>30/12/24</u>
-------------------	--

(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	303 603,06	Correntes	265 223,35
De Capital	58 870,29	De Capital	97 250,00
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total	362 473,35	Total	362 473,35

APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro

O 1º Secretário

1º Vogal

2º Vogal

O 2º Secretário

Rute Abreu

Carla Cunha

[Assinatura]



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Rute Abreu
Pág. n.º 1

ORÇAMENTO DE 2025 RESUMO DAS RECEITAS	APROVAÇÕES: Executivo 19/12/2024 Deliberativo 30/12/2024
--	--

(Valores em Euros)

RECEITAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	6 321,39	1,7
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	55 729,04	15,4
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	223 728,27	61,7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	17 774,36	4,9
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	50,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	303 603,06	83,8
RECEITAS DE CAPITAL		
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	58 870,29	16,2
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	58 870,29	16,2
TOTAL DAS RECEITAS	362 473,35	100,0



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Pág. n.º 1

ORÇAMENTO DE 2025 RESUMO DAS DESPESAS	APROVAÇÕES: Executivo 19/12/2024 Deliberativo 30/12/2024
--	--

(Valores em Euros)

DESPESAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL:	137 774,85	38,0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	108 906,13	30,0
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS:	262,08	0,1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	16 579,94	4,6
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	1 700,35	0,5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	265 223,35	73,2
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	67 250,00	18,6
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	25 000,00	6,9
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	5 000,00	1,4
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	97 250,00	26,8
TOTAL DAS DESPESAS	362 473,35	100,0



**Freguesia de
Nogueira da Regedoura**
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Rute Abreu
Alameda

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2025

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	(Un.: Euros)			
	RECEITAS CORRENTES				
01	IMPOSTOS DIRETOS				6321,39
01.02	Outros:			6321,39	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis		6321,39		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				55729,04
04.01	Taxas:			55729,04	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:		55729,04		
04.01.23.03	Ocupação da via pública	15188,54			
04.01.23.04	Animais	328,25			
04.01.23.99	Outras	40212,25			
04.01.23.99.09	Cemitérios	39885,00			
040123990901	Cemitério da Freguesia	4105,00			
040123990902	Cemitério de Animais	1270,00			
040123990903	Concessão de sepulturas	34510,00			
04.01.23.99.99	Outras	327,25			
040123999902	Alvarás e Averbamentos	100,00			
040123999903	Serviços de Secretaria (Atestados e outras taxas)	227,25			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				223728,27
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			2200,00	
06.01.02	Privadas		2200,00		
06.03	Administração central:			135099,06	
06.03.01	Estado		135099,06		
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	81969,00			
06.03.01.05	Art.º 38.º da Lei n.º 73/2013	40775,00			
06.03.01.99	Outras	12355,06			
06.03.01.99.01	DGAL - Remunerações Eleitos Locais	12355,06			
06.05	Administração local:			86429,21	
06.05.01	Continente		86429,21		
06.05.01.03	Município Santa Maria da Feira	86429,21			
06.05.01.03.01	Deleg.Competências - DL nº57/2019 de 30 de abril / DGAL	79550,76			
06.05.01.03.07	Acordo de Execução » 50% Publicidade	828,45			
06.05.01.03.08	Apoio à Dinamização e Promoção de Eventos	6000,00			
06.05.01.03.09	Outro	50,00			
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				17774,36
07.02	Serviços:			17774,36	
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos		777,50		
07.02.01.01	Rectro-Escavadora	92,50			
07.02.01.02	Camião	25,00			
07.02.01.03	Outros	660,00			
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		16996,86		
07.02.09.05	Cemitérios	5440,00			
07.02.09.99	Outros	11556,86			



**Freguesia de
Nogueira da Regedoura**
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Rute Abreu
Alameda

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2025

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:				50,00
08.01	Outras:			50,00	
08.01.99	Outras		50,00		
08.01.99.99	Diversas	50,00			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				303603,06
	RECEITAS DE CAPITAL				
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				58870,29
10.05	Administração local:			48870,29	
10.05.01	Continente		48870,29		
10.05.01.01	Município de Santa Maria da Feira	48870,29			
10.05.01.01.01	Protocolos	48870,29			
10.08	Famílias:			10000,00	
10.08.01	Famílias		10000,00		
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				58870,29
	TOTAL DAS RECEITAS				362473,35



**Freguesia de
Nogueira da Regedoura**
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Handwritten signatures and initials:
Rute Abreu
D. Lopes

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2025

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				362473,35
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL:				137774,85
01.01	Remunerações certas e permanentes:			112620,94	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos		15634,92		
01.01.01.01	Membros do Executivo	15634,92			
01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato indiv. trabalho		72266,40		
01.01.04.01	Pessoal em funções	72266,40			
01.01.11	Representação		2802,36		
01.01.13	Subsídio de refeição		8316,00		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		13601,26		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:			2191,32	
01.02.02	Horas extraordinárias		50,00		
01.02.04	Ajudas de custo		738,24		
01.02.13	Outros suplementos e prémios		1403,08		
01.02.13.03	Senhas de Presença	1403,08			
01.02.13.03.01	Senhas de Presença - Vogais do Executivo	550,80			
01.02.13.03.02	Senhas de Presença - Assembleia de Freguesia	852,28			
01.03	Segurança social:			22962,59	
01.03.05	Contribuições para a segurança social		22612,09		
01.03.05.03	Segurança social - Regime geral	22612,09			
01.03.09	Seguros		350,50		
01.03.09.01	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais .	350,50			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:				108906,13
02.01	Aquisição de bens:			24260,97	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		5952,72		
02.01.02.02	Gasóleo	5902,72			
02.01.02.99	Outros	50,00			
02.01.04	Limpeza e higiene		275,93		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		210,00		
02.01.08	Material de escritório		1235,38		
02.01.12	Material de transporte-Peças		575,30		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		2000,00		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		51,18		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		50,00		
02.01.21	Outros bens		13910,46		
02.02	Aquisição de serviços:			84645,16	
02.02.01	Encargos das instalações		5237,34		
02.02.02	Limpeza e higiene		3165,60		
02.02.03	Conservação de bens		20272,80		
02.02.09	Comunicações		1333,99		
02.02.10	Transportes		4896,00		
02.02.11	Representação dos serviços		50,00		
02.02.12	Seguros		656,51		



**Freguesia de
Nogueira da Regedoura**
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Rute Abreu
Assessor

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2025

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		3783,36		
02.02.17	Publicidade		1284,12		
02.02.19	Assistência técnica		1374,16		
02.02.20	Outros trabalhos especializados		10693,06		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas		255,83		
02.02.25	Outros serviços		31642,39		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:				262,08
03.06	Outros encargos financeiros			262,08	
03.06.01	Outros encargos financeiros		262,08		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				16579,94
04.07	Instituições sem fins lucrativos:			16579,94	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		16579,94		
04.07.01.01	Cultura	840,00			
04.07.01.02	Desporto	2362,42			
04.07.01.03	Solidariedade Social	4333,91			
04.07.01.04	Ensino	1080,00			
04.07.01.07	Outras	180,00			
04.07.01.08	Associação Desenvolvimento Nogueira Regedoura	7783,61			
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				1700,35
06.02	Diversas:			1700,35	
06.02.01	Impostos e taxas		84,36		
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	84,36			
06.02.01.01.99	Outras	84,36			
06.02.03	Outras		1615,99		
06.02.03.05	Outras	1615,99			
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01				265223,35
	DESPESAS DE CAPITAL				
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:				67250,00
07.01	Investimentos:			67250,00	
07.01.01	Terrenos		25000,00		
07.01.04	Construções diversas		38000,00		
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	30000,00			
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	2000,00			
07.01.04.05	Parques e jardins	5000,00			
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	500,00			
07.01.04.13	Outros	500,00			
07.01.07	Equipamento de informática		300,00		
07.01.08	Software informático		3000,00		
07.01.09	Equipamento administrativo		150,00		
07.01.10	Equipamento básico		500,00		
07.01.10.02	Outro	500,00			



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Handwritten signature and stamp:
RUTE ABREU
[Stamp]

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2025

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.01.11	Ferramentas e utensílios		200,00		
07.01.15	Outros investimentos		100,00		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				
08.07	Instituições sem fins lucrativos:			25000,00	25000,00
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos		25000,00		
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
11.02	Diversas:			5000,00	5000,00
11.02.99	Outras		5000,00		
11.02.99.01	Orçamento Participativo	5000,00			
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				97250,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS				362473,35

Freguesia de Nogueira da Regedoura

Concelho de Santa Maria da Feira

NIF: 507062620

Pág. n.º 1

Plano Plurianual de Investimentos de 2025

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	F o r m a	Fonte de financiamento (%)										D a t a s		F a s e	Pagamentos						Total previsto					
					(4)	(6)	RG	RP	UE	Empr	ND	Ini- cio	Fim	Períodos seguintes					Outros										
														(7)	(8)	(9)		(10)		(11)	(12)	Estima- tiva	2025 (16)		2026 (17)	2027 (18)	2028 (19)	2029 (20)	(21)
(1)	(2)	(3)	(4)																		(22)								
01		FUNÇÕES GERAIS																											
01.01		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																											
01.01.01		Administração geral																											
01.01.01.01	01/22	Equipamento de Informática	01/07.01.07	0			100				01/22	12/25	3	2 229	302	3 650	0	0	0	0	0	6 181							
01.01.01.02	02/22	Equipamento Administrativo	01/07.01.09	0			100				01/22	10/25	5	149	123	300	0	0	0	0	0	572							
01.01.01.03	03/22	Ferramentas e Utensílios	01/07.01.11	0			100				01/22	10/25	5	185	0	150	0	0	0	0	0	335							
01.01.01.04	04/22	Software informático	01/07.01.08	0			100				01/22	10/25	3	1 603	179	200	0	0	0	0	0	1 982							
		TOTAL DO PROGRAMA 01.01												292	0	3 000	0	0	0	0	0	3 292							
		TOTAL DO OBJETIVO 01												2 229	302	3 650	0	0	0	0	0	6 181							
02		FUNÇÕES SOCIAIS												2 229	302	3 650	0	0	0	0	0	6 181							
02.05		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																											
02.05.02		Desporto, recreio e lazer																											
02.05.02.01	11/22	Parques Infantis e Jardim	01/07.01.04.05	0			100				01/22	10/25	3	796	0	5 000	0	0	0	0	0	5 796							
		TOTAL DO PROGRAMA 02.05												796	0	5 000	0	0	0	0	0	5 796							
		TOTAL DO OBJETIVO 02												796	0	5 000	0	0	0	0	0	5 796							



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Plano Plurianual de Investimentos de 2025

Objetivo	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos						Total previsto (22)		
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Inf- cio (11)	Fim (12)		Realiza- do (14)	Estima- tiva 2024 (15)	Períodos seguintes					Outros (21)	
															2025 (16)	2026 (17)	2027 (18)	2028 (19)			2029 (20)
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
03.03		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																			
03.03.01		Transportes rodoviários																			
03.03.01.06	12/22	Várias Ruas	01/07.01.04.01	E		100				01/22	10/25	6	184 235	1 765	33 000	0	0	0	0	219 000	
03.03.01.07	13/02	Sinalização e Trânsito	01/07.01.04.09	O		100				01/22	10/25	6	146 050	1 600	10 000	0	0	0	0	157 650	
03.03.01.10	15/02	Beneficiação de passeios para peões	01/07.01.04.01	E		100				01/22	10/25	5	1 554	36	500	0	0	0	0	2 090	
03.03.01.11	16/22	Águas Pluviais	01/07.01.04.02	O		100				01/22	10/25	5	32 296	129	20 000	0	0	0	0	52 425	
03.03.01.12	17/22	Outras Construções Diversas	01/07.01.04.13	E		100				01/22	10/25	4	4 103	0	2 000	0	0	0	0	6 103	
		TOTAL DO PROGRAMA 03.03											231	0	500	0	0	0	0	731	
03.05		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS											184 235	1 765	33 000	0	0	0	0	219 000	
03.05.01	01/25	Aquisição de terrenos	01/07.01.01	A		100				01/25	12/25	0	0	0	25 000	0	0	0	0	25 000	
		TOTAL DO PROGRAMA 03.05											0	0	25 000	0	0	0	0	25 000	
		TOTAL DO OBJETIVO 03											184 235	1 765	58 000	0	0	0	0	244 000	
04		OUTRAS FUNÇÕES																			
04.03		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																			
04.03.01	18/22	Outros Investimentos	01/07.01.15	O		100				01/22	10/25	0	0	0	100	0	0	0	0	100	
04.03.02	01/23	Equipamento Básico	01/07.01.10.02	O		100				01/23	10/25	0	0	0	500	0	0	0	0	500	



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

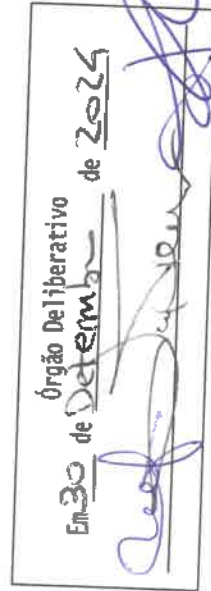
Pag. n.º 3

Plano Plurianual de Investimentos de 2025

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos							Total previsto							
					RC (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Ini- cio (11)	Fim (12)		Realiz- ado (14)	Estima- tiva 2024 (15)	Períodos seguintes												
															2025 (16)	2026 (17)	2027 (18)	2028 (19)	2029 (20)		Outros (21)						
	(1)	(2)	(3)	(4)																		(22)					
			TOTAL DO PROGRAMA 04.03											600	0	0	0	0	0	0	0	600					
			TOTAL DO OBJETIVO 04											600	0	0	0	0	0	0	0	600					
			TOTAL GERAL										187 260	2 067	67 250	0	0	0	0	0	0	256 577					

(5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outros.
(6) Restar caso não se enquadre em nenhuma das anteriores.

- (5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.
(6) Receitas Gerais (%).
(7) Receitas Próprias (%).
(8) Financiamento da União Europeia (%).
(9) Contração de empréstimos (%).
(10) Ainda não definida (%).
(13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec. física até 50%; 5-exec. física até 75%; 6-exec. física superior a 75%.
(14) Realizado antes de 1 de outubro de 2024.
(15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2024.
(22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).





Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Rubrica	Designação	Orçamento de 2025				Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma		2026	2027	2028	2029
R1	Receita corrente	0,00	303 603,06	303 603,06		303 603,06	303 603,06	303 603,06	303 603,06
R11	Receita fiscal	0,00	6 321,39	6 321,39		6 321,39	6 321,39	6 321,39	6 321,39
R3	Impostos diretos	0,00	6 321,39	6 321,39		6 321,39	6 321,39	6 321,39	6 321,39
R5	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	55 729,04	55 729,04		55 729,04	55 729,04	55 729,04	55 729,04
R51	Transferências e subsídios correntes	0,00	223 728,27	223 728,27		223 728,27	223 728,27	223 728,27	223 728,27
R511	Transferências correntes	0,00	223 728,27	223 728,27		223 728,27	223 728,27	223 728,27	223 728,27
R5111	Administrações Públicas	0,00	221 528,27	221 528,27		221 528,27	221 528,27	221 528,27	221 528,27
R5115	Administração Central - Estado Português	0,00	135 099,06	135 099,06		135 099,06	135 099,06	135 099,06	135 099,06
R513	Administração Local	0,00	86 429,21	86 429,21		86 429,21	86 429,21	86 429,21	86 429,21
R6	Outras	0,00	2 200,00	2 200,00		2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00
R7	Venda de bens e serviços	0,00	17 774,36	17 774,36		17 774,36	17 774,36	17 774,36	17 774,36
	Outras receitas correntes	0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	50,00	50,00
R9	Receita de capital	0,00	58 870,29	58 870,29		0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências e subsídios de capital	0,00	58 870,29	58 870,29		0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Transferências de capital	0,00	58 870,29	58 870,29		0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administrações Públicas	0,00	48 870,29	48 870,29		0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Administração Local	0,00	48 870,29	48 870,29		0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	0,00	10 000,00	10 000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [1]	0,00	362 473,35	362 473,35		303 603,06	303 603,06	303 603,06	303 603,06
	Receita não efetiva [2]	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	362 473,35	362 473,35		303 603,06	303 603,06	303 603,06	303 603,06
	Despesa corrente	0,00	265 223,35	265 223,35		265 223,35	265 223,35	265 223,35	265 223,35

Euros



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Pág. n.º 2
Rute Abreu

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Rubrica	Designação	Orçamento de 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D1	Despesas com o pessoal	0,00	137 774,85	137 774,85	137 774,85	137 774,85	137 774,85	137 774,85
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	112 620,94	112 620,94	112 620,94	112 620,94	112 620,94	112 620,94
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	2 191,32	2 191,32	2 191,32	2 191,32	2 191,32	2 191,32
D13	Segurança Social	0,00	22 962,59	22 962,59	22 962,59	22 962,59	22 962,59	22 962,59
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	108 906,13	108 906,13	108 906,13	108 906,13	108 906,13	108 906,13
D3	Juros e outros encargos	0,00	262,08	262,08	262,08	262,08	262,08	262,08
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	16 579,94	16 579,94	16 579,94	16 579,94	16 579,94	16 579,94
D41	Transferências correntes	0,00	16 579,94	16 579,94	16 579,94	16 579,94	16 579,94	16 579,94
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	16 579,94	16 579,94	16 579,94	16 579,94	16 579,94	16 579,94
D5	Outras despesas correntes	0,00	1 700,35	1 700,35	1 700,35	1 700,35	1 700,35	1 700,35
D6	Despesa de capital	0,00	97 250,00	97 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Aquisição de bens de capital	0,00	67 250,00	67 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D71	Transferências e subsídios de capital	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Transferências de capital	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras despesas de capital	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [4]	0,00	362 473,35	362 473,35	265 223,35	265 223,35	265 223,35	265 223,35
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	362 473,35	362 473,35	265 223,35	265 223,35	265 223,35	265 223,35
	Saldo total [3]-[6]	0,00	0,00	0,00	38 379,71	38 379,71	38 379,71	38 379,71
	Saldo global [1]-[4]	0,00	0,00	0,00	38 379,71	38 379,71	38 379,71	38 379,71

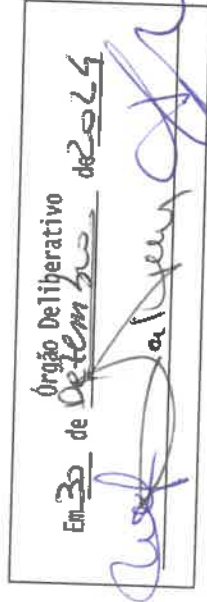


Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Rubrica	Designação	Orçamento de 2025			Plano orçamental plurianual				Euros
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	Despesa primária	0,00	362 211,27	362 211,27	264 961,27	264 961,27	264 961,27	264 961,27	
	Saldo corrente	0,00	38 379,71	38 379,71	38 379,71	38 379,71	38 379,71	38 379,71	
	Saldo de capital	0,00	-38 379,71	-38 379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Saldo primário	0,00	262,08	262,08	38 641,79	38 641,79	38 641,79	38 641,79	

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.
Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.



Rute Abreu
Quasip
F
+

Mapa de Pessoal

e

Plano Anual de Recrutamento

Rute Abreu
[Signature]

PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2025

De acordo com o artigo 28.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração, nomeadamente as atribuições, a estratégia, os recursos financeiros disponíveis, incluindo o respetivo mapa de pessoal (nº 2 do mesmo artigo), bem como o plano anual de recrutamento (nº 3 do mesmo artigo), devendo estes acompanhar a proposta de orçamento (nº 4 do mesmo artigo).

A nossa Freguesia só alcançará os compromissos e objetivos a que se propõe se estiver dotado de pessoas capazes para os desenvolver, constituindo o conjunto dos seus trabalhadores uma componente essencial para o sucesso na concretização da estratégia a que nos propomos.

O mapa de pessoal e respetivo plano anual de recrutamento constituem instrumentos fundamentais de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, que permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para o seu desenvolvimento.

Desta forma, de acordo com o artigo 28.º e 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, apresenta-se o mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2025, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, da área de formação académica ou profissional e do respetivo perfil de competências, para aprovação pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia.

O Plano e Orçamento 2025 não contempla, de momento, novas contratações, refletindo assim um Plano Anual de Recrutamento sem previsão atual de novos postos de trabalho.

MODERNA E REZIGURA

Referente ao ano 2025)

(1) LGTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(72) tribune.com.pk/story/804043

As universidades que resultam de constituição em conjugação com o disposto nos arts. 32º e seguintes da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e as disposições do art. 21º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho. Acesso às competências/atribuições previstas, a caracterização das câmaras para os termos do nº 2 do art. 85º da LTFP.



Freguesia de Nogueira da Regedoura

Concelho de Santa Maria da Feira

Plano Anual de Recrutamento, nos termos do artigo 26º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2025)

Atividades Competências/Atividades (2)	Postos de trabalho a recrutar				CBO
	Área Funcional	Cargos / Serviços / Categorias	Modalidade de Vínculo de Trabalho	Modalidade de Vínculo de Trabalho	
Serviços Administrativos - Desempenho das funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao cidadão, arquivo, registo, edição e expedição de correspondência, emissão de vários documentos, entre os quais, pedidos, reclamações, certidões, registo a lousas de cartões e cartões, depósito de valores nos bancos, contabilização, faturas, processamento de pagamentos; - Cuidar os procedimentos relativos aos serviços internos e respetiva documentação; - Eficaz os procedimentos relativos aos serviços referentes às escolas; - Eficaz os procedimentos relativos às atividades necessárias ao normal funcionamento dos serviços; - Elaborar e administrar a agenda superior, as reuniões, citações, reuniões, regulamentos e outros que sejam necessários ao regular exercício das respetivas atividades; - Participar na elaboração e execução do orçamento, do plano plurianual de investimentos, dos documentos de programação de curto e de médio prazo das atividades em estreita colaboração com os setores; - Os serviços devem proceder à emissão de requisições internas destinadas à aquisição de bens e serviços, materiais e outros públicos; - Não casos a que a lei o obriga, devem os serviços ter e a sério, contactos para a execução das encomendas referenciadas a outras entidades; - Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; - Assegurar o expediente geral; - Promover a divulgação das atividades da Junta;	Administrativa (4)	Assistente Técnico			
SUB-TOTALS					0
Serviços Administrativos - Apoio de natureza social à população e a criação e promoção de atividades de natureza cultural, social e recreativa, bem como todo o apoio necessário ao funcionamento da Junta de Freguesia no âmbito das atividades referidas; - Desempenho das funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao cidadão, registo, emissão de vários documentos, entre os quais, pedidos, reclamações, certidões, registo a lousas de cartões e cartões, depósito de valores nos bancos, contabilização, faturas, processamento de pagamentos; - Cuidar os procedimentos relativos aos serviços internos e respetiva documentação; - Eficaz os procedimentos relativos aos serviços referentes às escolas; - Eficaz os procedimentos relativos às atividades necessárias ao normal funcionamento dos serviços; - Elaborar e administrar a agenda superior, as reuniões, citações, reuniões, regulamentos e outros que sejam necessários ao regular exercício das respetivas atividades; - Participar na elaboração e execução do orçamento, do plano plurianual de investimentos, dos documentos de programação de curto e de médio prazo das atividades em estreita colaboração com os setores; - Os serviços devem proceder à emissão de requisições internas destinadas à aquisição de bens e serviços, materiais e outros públicos; - Não casos a que a lei o obriga, devem os serviços ter e a sério, contactos para a execução das encomendas referenciadas a outras entidades; - Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; - Assegurar o expediente geral;	Administrativa (4)	Técnico Superior			
SUB-TOTALS					0
Serviços Administrativos - Exercício de funções inerentes à carreira e cargo de natureza operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: - Funções de natureza operacional, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em funções gerais bem definidas e com grau de complexidade variável; tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento das câmaras e dos serviços, incluindo a preparação de documentos, a organização e a execução de trabalhos, a manutenção e a utilização, procedendo quando necessário à sua manutenção e reparação dos mesmos.	Administrativa (4)	Assistente Operacional			
SUB-TOTALS					0
TOTAL:					0

(1) LGTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(2) Atividades Competências/Atividades

As atividades resultam das disposições do art.º 2º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. Aprovece as competências/atividades previstas, a caracterização dos cargos gerais nos termos do nº 2 do art.º 6º da LGTFP.

(3) Vínculo de Trabalho em Funções Públicas

CTFP 1 - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

CTFP 1B - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo

44) Modalidade de Vinculação

CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas

[Handwritten signature]
Alte Alameda
[Handwritten signature]

25